



Estado do Pará
Governo Municipal de Garrafão do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Portaria nº 010903/22

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2022010903

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 030/2022-SRP

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE.

O(a) Sr(a) MARIA ROSIMILDA BRAGA DE SOUSA, SECRETÁRIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e H DE A MENDONÇA COMERCIO E SERVIÇOS - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JOAO EDLOMAR VIANA DE SOUZA, CPF nº 927.334.842-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,



Estado do Pará
Governo Municipal de Garrafão do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 01 de Setembro de 2022

MARIA ROSIMILDA BRAGA DE SOUSA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTOR(A) DO CONTRATO